



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 04 DE 2024

Projeto de Lei Complementar 04 de 2024, que
"Estabelece as normas para o parcelamento
do solo para fins urbano e rural no Município
de Bom Jardim de Minas e dá outras
providências."

Emenda 07 (supressiva)

Fica suprimido parte do artigo 33 do referido PLC, passando a contar com a seguinte redação:

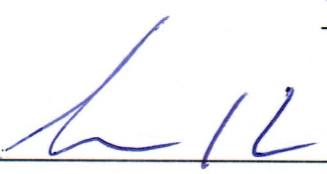
Art. 33. Todas as áreas de uso públicos compreendidas dentro do perímetro do loteamento fechado, só poderão ser utilizadas pelos condôminos do loteamento fechado, mediante permissão de uso pelo Poder Executivo à entidade representativa do loteamento.

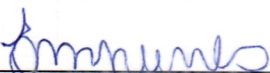
JUSTIFICATIVA

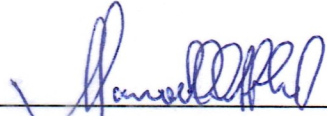
A presente emenda vem suprimir alusão a artigo da LOM, onde mencionava certo dispositivo que não encontra-se descrito na referida LOM.

Sala de sessões, 26 de novembro de 2024.

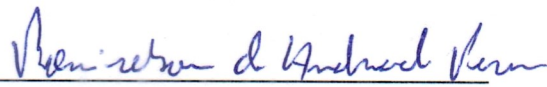
Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Transporte e Obras Públicas:


Erivelton Rodrigues da Silva


Eliana Maria Nunes


Manoel Carlos de S. Abbud


Mateus Carvalho Vitoriano


Ronicelson de Andrade Pereira